



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 102/2022/SCR - Manaus, 28 de abril de 2022

Autoriza o servidor Fábio Rodrigues Sobrinho a participar das atividades itinerantes nos Municípios de Cantá, nos dias 04 e 05/05/2022, Pacaraima e Amajari, no período de 08 a 14/05/2022, São Luiz do Anauá, no período de 16 a 20/05/2022, e Rorainópolis, no período de 23 a 28/05/2022.

A PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no exercício da CORREGEDORIA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao servidor Fábio Rodrigues Sobrinho, no deslocamento para participar da itinerância a ser realizada nos Municípios de Cantá, nos dias 04 e 05/05/2022, Pacaraima e Amajari, no período de 08 a 14/05/2022, São Luiz do Anauá, no período de 16 a 20/05/2022, e Rorainópolis, no período de 23 a 28/05/2022;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte terrestre, utilizando-se de veículo oficial deste Egrégio Regional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor Fábio Rodrigues Sobrinho, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para participar da itinerância a ser realizada nos Municípios de Cantá, nos dias 04 e 05/05/2022, Pacaraima e Amajari, no período de 08 a 14/05/2022, São Luiz do Anauá, no período de 16 a 20/05/2022, e Rorainópolis, no período de 23 a 28/05/2022;

I - CONCEDER ao servidor Fábio Rodrigues Sobrinho:

- a) 01 (uma) diária e meia referente à itinerância no Município de Cantá, nos dias 04 e 05/05/2022;
- b) 06 (seis) diárias e meia referente à itinerância nos Municípios de Pacaraima e Amajari, no período 08 a 14/05/2022;
- c) 04 (quatro) diárias e meia referente à itinerância no Município de São Luiz do Anauá, no período 16 a 20/05/2022;
- d) 05 (cinco) diárias e meia referente à itinerância no Município de Rorainópolis, no período 23 a 28/05/2022.

II - DETERMINAR que o servidor apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução CSJT 124/2013.

Caso o servidor esteja acompanhando o magistrado que preside a Itinerância, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, deverá comprovar a condição, com vistas a fazer jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo magistrado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do E. TRT da 11ª Região
no exercício da Corregedoria Regional